



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
Palacete Municipal Governador Jorge Kalume

PROJETO DE LEI Nº 27/93

Cancelado

Equipara o Salário dos Secretários Municipais e estabelece Parâmetro para reajuste dos mesmos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI-AC, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os salários dos Secretários Municipais equiparados, tendo em vista o mesmo grau de responsabilidade que lhes são atribuídas, quando investidos na função.

Art. 2º - Os Secretários Municipais, receberão a título de vencimentos, o equivalente a ~~5%~~ <sup>5,7%</sup> (CINCO E ~~SETE~~ POR CENTO), do que percebe mensalmente o Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor com vigência a partir de 01 de agosto do presente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri-Estado do Acre, em 30 de agosto de 1993.

  
José da Silva Cunha  
PREFEITO  
CPF 030.694.782-04



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
Palacete Municipal Governador Jorge Kalume

PROJETO DE LEI Nº 27/93

Equipara o Salário dos Secretários Municipais e estabelece Parâmetro para reajuste dos mesmos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI-AC, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os salários dos Secretários Municipais equiparados, tendo em vista o mesmo grau de responsabilidade que lhes são atribuídas, quando investidos na função.

Art. 2º - Os Secretários Municipais, receberão a título de vencimentos, o equivalente a 25% (CINQUENTA E SETE POR CIENTO), do que percebe mensalmente o Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor com vigência a partir de 01 de agosto do presente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri-Estado Acre, em 30 de agosto de 1993.

  
José da Silva Cunha  
PREFEITO  
CPF 030.694.782-04